

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL

COMUNICADO ATO DECLARATÓRIO Nº 26.062.001.353358

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s):

MIRA DISTRIBUIDORA LTDA

IE: 202783529 **CNPJ:** 32.733.790/0001-00

Endereço: RUA JOSE HERMANO, 131, QUADRA 93B LOTE 17 LOJA 131, SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento, ressalvadas as hipóteses admitidas no RICMS/2002. Conforme os atos declaratórios nos. 143/2026 e 199/2026, de 09/07/2026 e 26/08/2026, a Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia, GO, declarou a nulidade da inscrição estadual e a inidoneidade das notas fiscais emitidas pela empresa, em razão da simulação de existência do estabelecimento para o qual foi efetuada a inscrição.

Base Legal: Lei Estadual 6763 de 26/12/1975, Art. 39, 4, Inc. II, Al. "a", Subal. "a.3", Decreto Estadual 43080 de 13/12/2002, Art. 133A, Inc. I, Al. "c", Decreto Estadual 48589 de 22/03/2023, Art. 95, Inc. I, Al. "c"

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 27/05/2025.

Ato Declaratório nº 26.062.001.353358, de 07/10/2026.

BELO HORIZONTE, 7 de Outubro de 2026.

Ricardo Desotti Costa.

Diretor(a) da Diretoria de Gestão Fiscal.